

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005, 2004 e 2003 (em milhares de reais)**

**NOTA 01) CONTEXTO OPERACIONAL**

**A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA – PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, é uma associação civil, confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, que tem por finalidade oferecer e desenvolver a educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e a prestação de serviços de assistência e promoção social, que se rege pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**NOTA 02) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações posteriores, em que lhe é aplicável.

**NOTA 03) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) Foram atendidas a todas as normas constantes da Resolução nº 877 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de 18 de abril de 2000, que aprovou a NBC T 10.19, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidades de lucros, especialmente Entidades beneficentes de assistência social;

b) As receitas e despesas são reconhecidas contabilmente segundo o princípio da competência;

c) Os direitos e obrigações da Entidade estão de conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculáveis em Real;

d) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados até a data do Balanço;

d.1) Estes recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais;

e) A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída por montante suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos;

f) As "Outras Obrigações", referem-se a matrículas e parcelas de mensalidades recebidas antecipadamente neste exercício, registradas no Passivo Circulante por se tratar de receita do exercício seguinte;

g) As transferências ocorridas entre as unidades não compõem o resultado do exercício;

h) Eventualmente a Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No triênio a Entidade recebeu as seguintes doações:

	2005	2004	2003
Pessoas Físicas e Cooperadores	792,05	155,26	198,72
Pessoas Jurídicas	48,74	75,99	17,79
<b>TOTAL</b>	<b>840,79</b>	<b>231,25</b>	<b>37,67</b>

i) A Entidade recebeu no ano de 2005 a quantia de R\$ 2,00 referente a Auxílios e Subvenções do Poder Público Estadual e no ano de 2003 a quantia de R\$ 11,73, referente a Auxílios e Subvenções do Poder Público Municipal, totalizando a quantia de **R\$ 13,73**;

**NOTA 04) CONTROLE PATRIMONIAL DO ATIVO IMOBILIZADO**

Objetivando atender a legislação societária e às práticas de controles internos, a Entidade adotou e implantou o controle patrimonial dos bens do ativo imobilizado em 03/01/2005. Para tanto, foram adotados os seguintes procedimentos: Levantamentos físicos e tombamento dos bens, identificação com as notas fiscais e recibos de compras, conciliação e ajustes dos relatórios com as contas do balanço patrimonial.

Em conseqüência, foram feitos os seguintes ajustes nas contas do ativo imobilizado em contrapartida com o patrimônio social:

CONTAS	2005		
	Saldo Anterior ao Ajuste	Saldo Após Ajuste	Ajuste Efetuado
Edificações	30.692,14	30.692,14	0,00
Terrenos	11.327,03	11.327,03	0,00
Reformas e Benfeitorias de Imóveis	245,67	245,67	0,00
Instalações	472,54	222,32	250,22
Biblioteca	12,58	2,16	10,42
Brinquedos e Materiais Esportivos	46,19	99,05	-52,86
Instrumentos Musicais	11,45	5,82	5,63
Máquinas e Equipamentos	1.769,94	1.657,86	112,08
Materiais Didáticos, Pedagógicos e	52,27	32,76	19,51
Móveis e Utensílios	723,43	765,29	-41,86
Veículos	418,85	407,31	11,54
Hardware e Licença de Uso de Software	725,47	452,00	273,47
<b>TOTAL DOS AJUSTES</b>	<b>46.497,56</b>	<b>45.909,41</b>	<b>588,15</b>

**NOTA 05) IMOBILIZADO**

O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e outros pelo o valor de reavaliação.

a) A Entidade procedeu reavaliação de seus imóveis, conforme laudos de avaliação emitidos em 30/09/2003 e 27/02/2004;

b) A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil-econômica dos bens;

c) As baixas de bens do Imobilizado foram efetuadas também pelo custo de aquisição e a diferença entre este valor e o valor de venda foram apropriadas em conta de resultado. Composição do Imobilizado:

CONTAS	Taxa Deprec	2005			2004	2003
		Custo e Reavaliação	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido
Edificações	4%	33.062,66	2.546,87	30.515,79	29.462,77	17.065,21
Terrenos	0%	11.702,03	0,00	11.702,03	11.327,03	5.985,03
Reformas e Benfeitorias de Imóveis	0%	243,03	0,00	243,03	245,67	508,08
Instalações	10%	702,08	99,73	602,34	337,73	276,28
Biblioteca	10%	2,16	0,26	1,91	7,27	6,19
Brinquedos e Materiais	10%	99,05	35,22	63,83	29,65	36,08
Instrumentos Musicais	10%	5,82	3,66	2,17	4,56	5,70
Máquinas e Equipamentos	10%	1.905,47	797,25	1.108,23	1.163,64	1.043,92
Material Did Ped e Laboratorial	10%	32,76	12,98	19,77	36,30	41,53
Móveis e Utensílios	10%	839,09	356,12	482,97	512,46	503,90
Veículos	20%	432,44	286,72	145,71	155,39	212,24
Hardware/Licença Uso Software	20%	522,33	259,44	262,89	266,61	281,34
<b>TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>49.548,92</b>	<b>4.398,25</b>	<b>45.150,67</b>	<b>43.549,08</b>	<b>25.965,50</b>

**NOTA 06) CONTINGÊNCIA TRIBUTÁRIA**

Em vista das alterações constantes da Lei 9.732/98, em vigor desde abril de 1999, foram introduzidas mudanças que visam limitar a Isenção (Imunidade) das Contribuições à Seguridade Social – INSS.

A Entidade possui Medida Liminar que lhe assegura a situação aplicável à lei anterior. Entretanto, em se tratando de Entidade de fins filantrópicos está imune da quota patronal de previdência social, e ainda, protegida pela liminar concedida na ação direta de inconstitucionalidade nº 2028-5 de 14/7/1999.

A Entidade vem calculando suas contribuições sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91 em sua redação primitiva.

Após análise detida pela Administração e seus consultores jurídicos, o entendimento é que a exigência é inconstitucional, indevida e remota a possibilidade de perda. Portanto, embora esses valores sejam calculáveis, decidiu-se não constituir provisão para esse fim.

**NOTA 07) ATIVIDADES FILANTRÓPICAS – EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a) Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais;

b) No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº 2.536/98, a Entidade no triênio concedeu, através de seus Serviços e Programas Sócio-Educacionais, Gratuitades conforme o demonstrativo abaixo:

DETERMINAÇÃO DA RECEITA BASE DE CÁLCULO DAS GRATUIDADES	2005	2004	2003
Receitas de Pensão de Idosos	1.105,14	953,84	742,39
Receita de Mensalidades Escolares	25.449,63	22.382,87	19.432,84
Receitas de Cursos Extras Curriculares	296,50	283,90	260,32
Receitas Financeiras e Patrimoniais	14.040,96	10.674,39	13.456,05
Receitas Transitórias e Eventuais	23,51	27,59	9,65
Receitas Gerais	598,43	340,79	137,97
Receitas de Prestação de Serviços	30,66	72,68	0,00
Auxílio e Subvenções Públicas	2,00	0,00	11,73
Receitas de Taxas e Emolumentos Escolares	0,00	0,00	79,72
<b>( A ) Total das Receitas conf. Demonstração do Superávit</b>	<b>41.546,83</b>	<b>34.736,06</b>	<b>34.130,67</b>
( - ) Gratuitades - Pensão de Idosos	651,87	543,98	443,72
( - ) Gratuitades - Mensalidades Escolares	7.135,18	5.547,07	4.198,01
( - ) Gratuitades - Cursos Extras Curriculares	17,72	30,68	30,39
( - ) Gratuitades - Acréscimos Escolares Dispensados	56,66	107,32	0,00
( - ) Vendas de Bens do Ativo imobilizado	19,95	27,59	7,00
( - ) Auxílios e Subvenções Públicas	2,00	0,00	11,73
( B ) Total de Receitas que não incorporam à Base de Cálculo da Gratuidade	7.883,38	6.256,64	4.690,85
<b>( C ) Receita Base de Cálculo da Gratuidade ( A - B )</b>	<b>33.663,45</b>	<b>28.479,42</b>	<b>29.439,82</b>

CONFRONTO ENTRE OS VALORES DE GRATUIDADES CONCEDIDAS E O EXIGIDO PELO DECRETO			
Valor da Gratuidade conforme Decreto 2.536/98 ( 20% * C )	6.732,69	5.695,89	5.887,97
Valor do Custo da Isenção Usufruída	2.417,33	2.144,44	1.922,57

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE CONCEDIDA			
TÍTULO DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL
<b>Área de Assistência Social</b>			
<b>Proteção Social Básica</b>			
Serviço de Integração ao Mercado de Trabalho	384,41	318,57	40,75
Serviço de Proteção à Juventude	460,96	1.052,81	729,41
Serviço de Proteção à Criança e a Família	74,93	0,00	0,00
Programa de Proteção à Família	237,06	190,35	558,98
<b>Proteção Social Especial</b>			
Proteção Especial ao Idoso	784,19	627,17	477,85
Proteção Especial à Pessoa Enferma	314,75	260,09	296,91
Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	237,09	134,47	0,00
<b>Área de Educação</b>			
Gratuidades Escolares	4.129,00	3.428,23	2.990,64
Serviços Gratuitos	2.415,95	1.478,79	985,50
<b>Projeto de Viabilização das Obras Assistenciais</b>			
			765,84
<b>VALOR TOTAL DA GRATUIDADE CONCEDIDA</b>	<b>9.038,34</b>	<b>7.490,48</b>	<b>6.845,88</b>
Percentual da Gratuidade Concedida sobre a Receita Base de Cálculo	26,85%	26,30%	23,25%